

Acórdão do Tribunal Geral de 16 de julho de 2014 — Nanu-Nana Joachim Hoepf/IHMI — Stal-Florez Botero (la nana)

(Processo T-196/13) ⁽¹⁾

[«Marca comunitária — Processo de declaração de nulidade — Pedido de marca figurativa comunitária “la nana” — Marca nominativa nacional anterior NANA — Motivos relativos de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Inexistência de utilização séria da marca anterior — Artigo 57.º, n.º 2 e n.º 3, do Regulamento n.º 207/2009»]

(2014/C 292/52)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Nanu-Nana Joachim Hoepf GmbH Co. KG (Bremen, Alemanha) (representante: T. Boddien, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Pohlmann, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI: Lina M. Stal-Florez Botero (Maaarsen, Países Baixos)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 29 de janeiro de 2013 (processo R 300/2012-1), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Nanu-Nana Joachim Hoepf GmbH & Co. KG e Lina M. Stal-Florez Botero.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Nanu-Nana Joachim GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 171, de 15.6.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 16 de julho de 2014 — Endoceutics/IHMI — Merck (FEMIVIA)

(Processo T-324/13) ⁽¹⁾

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária FEMIVIA — Marca nominativa comunitária anterior FEMIBION — Registo internacional que designa a Comunidade Europeia da marca figurativa comunitária anterior femibion — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

(2014/C 292/53)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Endoceutics, Inc. (Quebeque, Canadá) (representante: M. Wahlin, advogado)